



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	15
Outros atos	15
Atas de Sessões	16
Homologação / Adjudicação	19
Concursos Públicos/Processos Seletivos	21
Edital	21
Editais	25
Conselhos Municipais	28
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e	
Adolescente - CMDCA	28
Terceiro Setor	31
Extrato	31
Extrato - Acordo de Cooperação	32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.066, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 2.209,59 por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 2.209,59 (*dois mil duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos*), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025** (*estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2026*), outorgado pelo Artigo 14º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025** (*para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025*), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (*créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0048 Administração da Secretaria Municipal da Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 377]...R\$

305,26

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05 Ensino Médio e Profissionalizante

Função: 12 Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 3 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 363 Ensino Profissional
Programa: 0012 Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante
Projeto/Atividade: 2031 0000 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Profissionalizante
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos
Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 514]R\$ 519,39

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 07 Alimentação Escolar

Função: 12 Educação

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 537]...R\$

1.384,94

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 2.209,59

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0048 Administração da Secretaria Municipal da Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 372].....R\$ 305,26

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05 Ensino Médio e Profissionalizante

Função: 12 Educação

Subfunção: 363 Ensino Profissional

Programa: 0012 Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante

Projeto/Atividade: 2031 0000 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Profissionalizante

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 511]R\$ 519,39

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 07 Alimentação Escolar

Função: 12 Educação

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 532] ...R\$ 1.384,94

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 2.209,59



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 4 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 5 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.067, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 10.400,00 por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2026), outorgado pelo Artigo 14º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer

Projeto/Atividade: 2112 0000 Fortalecimento da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/Alta Complex.Ambul/

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 316]. .R\$ 10.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 10.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 6 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer

Projeto/Atividade: 2111 0000 Fortalecimento da Atenção Primária

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 313.000 Transf.Gov.Federal Dest.Venc. ACS e A

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 288]. .R\$ 10.400,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 10.400,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 7 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.068, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 127.663,20 por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que específica e dá outras providências”.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 127.663,20 (*cento e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos*), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025** (*estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2026*), outorgado pelo Artigo 14º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025** (*para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025*), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (*créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer

Projeto/Atividade: 2112 0000 Fortalecimento da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/Alta Complex.Ambul/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 330].....R\$ 9.583,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 8 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental
Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais-vinculados
Código de aplicação: 220.031 Auxílio p/ Transporte de Alunos (Ens.Fu)
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 411] ..R\$ 74.747,40

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 02 Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0046 Gestão de Serviços Urbanos e Transporte
Projeto/Atividade: 2107 0000 Manutenção de Serviços Urbanos e Transporte
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 610] ..R\$ 15.332,80

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 606 Extensão Rural
Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário
Projeto/Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 669]R\$ 20.000,00

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0052 Preservação e Conservação Ambiental
Projeto/Atividade: 2122 0000 Ações de Proteção Ambiental
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 725]R\$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 127.663,20

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação
Função: 04 Administração
Subfunção: 123 Administração Financeira
Programa: 0042 Gestão Financeira
Projeto/Atividade: 2100 0000 Manutenção da Gestão Financeira
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 068] R\$ 127.663,20

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 127.663,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 9 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 10 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.069, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 92.680,00 por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 92.680,00 (*noventa e dois mil seiscentos e oitenta reais*), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025** (*estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2026*), outorgado pelo Artigo 14º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025** (*para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025*), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (*créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 01 Governo Municipal

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0026 Gestão Integrada De Governo

Projeto/Atividade: 2003 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 034]R\$ 12.500,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 11 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer
Projeto/Atividade: 2111 0000 Fortalecimento da Atenção Primária
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.92.00 despesas de exercícios anteriores [ficha 311]R\$ 80.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer
Projeto/Atividade: 2112 0000 Fortalecimento da Atenção Especializada
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/Alta Complex.Ambul/
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 330].....R\$ 180,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 92.680,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação
Função: 04 Administração
Subfunção: 123 Administração Financeira
Programa: 0042 Gestão Financeira
Projeto/Atividade: 2100 0000 Manutenção da Gestão Financeira
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 068]. .R\$ 12.680,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer
Projeto/Atividade: 2111 0000 Fortalecimento da Atenção Primária
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 297].....R\$ 80.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 92.680,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 12 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação
pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 13 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.070, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 11.991,70 por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 11.991,70 (onze mil novecentos e noventa e um reais e setenta centavos), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2026), outorgado pelo Artigo 14º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 050]. .R\$ 10.991,70

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05 Ensino Médio e Profissionalizante

Função: 12 Educação

Subfunção: 363 Ensino Profissional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 14 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0012 Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante

Projeto/Atividade: 2031 0000 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Profissionalizante

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 517].....R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 11.991,70

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0042 Gestão Financeira

Projeto/Atividade: 2100 0000 Manutenção da Gestão Financeira

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 068]. .R\$ 10.991,70

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0048 Administração da Secretaria Municipal da Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 378].....R\$ 1.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 11.991,70

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 15 de 33

Licitações e Contratos

Outros atos



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025**

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: **contratação de empresa especializada para realização de análises dos padrões de potabilidade da água e dos efluentes da estação de tratamento de esgoto**, conforme especificações contidas no Edital. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 27 de fevereiro de 2026. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 13 de março de 2026, às 09:00h. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: <https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 25/02/2026. Leandro Cesar Silva Valadares, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 16 de 33

Atas de Sessões



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ATA DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Proc. Licitatório n.º 000006/26

DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 3

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE ESPONDILOCITE/OSTEOMIELOITE

Detalhamento do Objeto:

Na data de 25 de fevereiro de 2026, às sete horas, trinta minutos e zero segundo, a Agente de Contratação lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9870	07/04/2025	Ana Paula Santos Magalhães	Agente de Contratação	292.123.008-98	33238269-2

Reuniu-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa Eletrônica em epígrafe. Inicialmente a Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ	RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Sim	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. Heloiza Nery de Oliveira Silva	375.055.098-02	05.439.635/0001-03 47471150		Não
Sim	MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DANIELA GERMANO DO AMARAL	EPP 393.113.698-10	30.754.325/0001-20 332031561		Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	042.007.055	ERTAPENEM 1G	AMP	180	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1		ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		220,00	39.600,00
		MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,00	0,00
		Motivo: Proposta não informada.			Desclassificado

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Não
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		Não
LIC002		Sim
MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EPP	Não

Mensagens do Processo Licitatório

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 07:30:21)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 07:30:35)
Bom dia!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 07:30:54)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 07:30:57)
Lote / Item: 1 - ERTAPENEM 1G
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 07:30:57)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 25/02/2026 09:38:16)
Bom dia!
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 25/02/2026 12:08:06)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 25/02/2026 12:09:38)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 12:10:49)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 17 de 33



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 07:30:57)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 07:30:57)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 07:30:57)
Modo aberto, tempo de 360 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 0 minutos.
De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 25/02/2026 09:43:10)
Prezado o valor da proposta cadastrada está acima do valor estimado cotado.
De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 25/02/2026 09:48:23)
Informo a Vossa Senhoria que até o final da fase de lances o senhor pode ajustar do valor da proposta cadastrada realizando lance dentro/abaixo do valor cotado
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 25/02/2026 10:42:14)
Prezados, bom dia!
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 25/02/2026 10:43:21)
Poderiam nos informar o valor referencial para ver se podemos lançar o valor estimado ou desistir da proposta?
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 10:47:20)
o valor cotado unitário cotado é de R\$167,30
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 10:48:10)
valor total da contratação R\$ 30.114,00
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 10:49:32)
o valor pode ser visualizado no campo do detalhamento disponível no canto direito acima do chat
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 25/02/2026 10:58:41)
Muito obrigado pelas informações.
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 25/02/2026 10:59:38)
Poderiam verificar a possibilidade de aceite do valor lançado?
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 11:02:51)
Infelizmente o valor lançando ainda encontra-se acima do valor cotado estimado.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 11:04:06)
Para obter sucesso na contratação o valor lançando deverá estar dentro ou abaixo do valor de R\$167,30
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 11:04:36)
é possível chegar nesse valor?
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 25/02/2026 11:05:38)
Valor lançado.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 11:10:24)
obrigada!
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 11:13:29)
para que possamos dar andamento a sessão e considerando sua proposta ser a única cadastrada é possível que o senhor anexe pelo chat todos os documentos de habilitação exigidos no edital?
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 11:14:31)
dessa maneira já será possível realizar a conferência dos documentos e se for o caso anteciparmos o encerramento da sessão
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 25/02/2026 11:23:40)
Só um momento.
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 25/02/2026 11:47:00)
Anexo
PROPOSTA READEQUADA 03 2026 MORRO AGUDO.pdf
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 25/02/2026 11:49:04)
Anexo
ERTAPENEM.zip
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 25/02/2026 11:49:57)
Anexo
HABILITACAO 25 02 2026.zip
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 25/02/2026 11:52:31)
Vou enviar novamente a CNDT que vence hoje para substituir por outra emitida agora.
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 25/02/2026 11:52:50)
Anexo
09 CERTIDAO TRABALHISTA 24 08 2026 M.pdf
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 25/02/2026 11:53:34)
Prontinho, se precisar de mais algum documento estamos a disposição.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 11:54:02)
Vou realizar a análise dos documentos, por favor aguarde
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 25/02/2026 12:01:12)
Vou sair para o almoço e se precisar de mais algum documento eu anexo assim que retornar, muito obrigado.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 12:05:52)
Diante da regularidade da documentação de habilitação apresentada o licitante 001 será habilitado
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 12:06:35)
Lances finalizados pela comissão, aguardando análise.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 12:06:46)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 12:06:51)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 12:06:59)
Fase de habilitação, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 12:08:40)
Senhor Licitante, agradeço sua participação
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 12:09:09)
Informo que a sessão será encerrada.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 12:09:19)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 18 de 33



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

Até a próxima
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 25/02/2026 12:10:39)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 25/02/2026 12:10:39)
05.439.635/0001-03
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
Melhor oferta: R\$ 167,30
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/02/2026 12:10:39)
Intenção de recurso finalizada pela comissão, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
1	042.007.055	ERTAPENEM 1G	AMP	180			
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora
			ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		175,00	Lance	25/02/2026 10:58:07
	1		ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		167,30	Lance	25/02/2026 11:05:01
			ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		167,30	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
Média Cotada	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.	
1	042.007.055	ERTAPENEM 1G	AMP	180	
167,30		ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	167,30	Aceito através de Lance	

HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.		Heloiza Nery de Oliveira Silva	Habilitado
	MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EPP	DANIELA GERMANO DO AMARAL	Inabilitado

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 05.439.635/0001-03 SP-332, KM 135 - ITAPAVUSSU, COSMOPOLIS - SP, CEP: 13151-350 Telefone: 1938729302				
1	042.007.055	ERTAPENEM 1G	AMP	180	167,30	30.114,00
		Total do Proponente				30.114,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA SANTOS MAGALHÃES
Data: 25/02/2026 13:26:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Santos Magalhães
CPF.: 292.123.008-98
RG.: 33238269-2
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 19 de 33

Homologação / Adjudicação



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DO PAINEL DE COMANDOS ELÉTRICO, GRADEAMENTO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE), SUBSTITUIÇÃO DE TRECHO DO EMISSÁRIO E ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE).

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações da Comissão de Contratação, os quais acolho como razão de decidir, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº Lei nº 14.133/21, para que produza os efeitos legais, o Processo Administrativo nº 222/2025, Concorrência Pública nº 011/2025, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DO PAINEL DE COMANDOS ELÉTRICO, GRADEAMENTO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE), SUBSTITUIÇÃO DE TRECHO DO EMISSÁRIO E ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)**, de acordo com a decisão da Comissão de Contratação, que declarou vencedoras as seguintes empresas:

Item	Lote	Caltex Saneamento Ltda CNPJ: 19.988.979/0001-86 Rua Doutor José Rodrigues de Almeida, 621 - Pauliceia, PIRACICABA/SP - SP Telefone: (19)33829-241 Descrição do Lote	Valor Total	
1	00000001	LOTE 001 - ADEQUAÇÃO DO PAINEL DE COMANDOS ELETRICOS, GRADEAMENTO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE), SUBSTITUIÇÃO DE TRECHO DO EMISSÁRIO E ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)	127.082,88	
Item Código		Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
		Total do Proponente		127.082,88

Perfazendo a quantia total de R\$ 127.082,88 (Cento e vinte e sete mil e oitenta e

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – gabinete@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 20 de 33



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

dois Reais e oitenta e oito centavos).

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

Morro Agudo/SP, 20 de Fevereiro de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA
VALADARES:34173886861

Assinado de forma digital por
LEANDRO CESAR SILVA
VALADARES:34173886861
Dados: 2026.02.25 11:59:28 -03'00'

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 21 de 33

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Fone: (16) 3851-2399 - E-mail: sindicatoruraldemorroagudo@outlook.com
Rua Gaspar Machado Silveira, nº 54 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - Estado de São Paulo



EDITAL

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA JOVEM EMPREENDEDOR DO AGRO-2026

CURSO	Nº DE VAGAS	PERÍODO	REQUISITO	DURAÇÃO DO CURSO
JOVEM EMPREENDEDOR DO AGRO	15	TURMA 1 7H30 ÀS 10H30	Estar cursando ensino fundamental ou médio ou ter concluído ensino fundamental Ter idade entre 14 e 17 anos na data do início das aulas	Abril a Novembro de 2026
JOVEM EMPREENDEDOR DO AGRO	15	TURMA 2 10H30 ÀS 13H30	Estar cursando ensino fundamental ou médio ou ter concluído ensino fundamental Ter idade entre 14 e 17 anos na data do início das aulas	Abril a Novembro de 2026
JOVEM EMPREENDEDOR DO AGRO	15	TURMA 3 14H30 ÀS 17H30	Estar cursando ensino fundamental ou médio ou ter concluído ensino fundamental Ter idade entre 14 e 17 anos na data do início das aulas	Abril a Novembro de 2026

CRONOGRAMA:

DATA	EVENTO
<i>Dia 25/02/2026</i>	<i>Divulgação do edital</i>
<i>De 26/02/26 a 10/03/26</i>	<i>Realização das inscrições</i>
<i>Dia 13/03/2026</i>	<i>Divulgação dos classificados para entrevistas na sede do Sindicato Rural de Morro Agudo</i>
<i>Dia 16/03/26 e 17/03/26</i>	<i>Período de entrevistas – mediante agendamento na sede do Sindicato Rural de Morro Agudo</i>
<i>Dia 20/03/2026</i>	<i>Divulgação do resultado da lista de aprovados</i>
<i>De 23/03/26 a 25/03/2026</i>	<i>Matrículas da 1ª chamada</i>
<i>Dia 01/04/2026</i>	<i>Início das aulas</i>
<i>A partir de 10/04/2026</i>	<i>2ª chamada- se houver desistência</i>

Atenção: A inscrição implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas no presente Edital que, além de afixado na sede do Sindicato Rural de Morro Agudo poderá ser acessado no Diário Oficial Municipal.

NORMAS GERAIS:

I- DAS INSCRIÇÕES:

1. O Processo Seletivo do Programa Jovem Empreendedor do Agro para o ano letivo de 2026 será realizado em duas fases, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para o ingresso no Programa;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 22 de 33



**SINDICATO
RURAL
DE MORRO AGUDO**

Fone: (16) 3851-2399 - E-mail: sindicatoruraldemorroagudo@outlook.com
Rua Gaspar Machado Silveira, nº 54 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - Estado de São Paulo



2. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas em horário comercial das 8h às 17h. Período previsto no Cronograma acima (26/02/26 a 10/03/26), diretamente na sede do Sindicato Rural de Morro Agudo, situado na Rua Gaspar Machado da Silveira, nº 54- Morro Agudo/SP.

3. No ato da inscrição deverão ser entregues cópias dos documentos pessoais do participante e representante legal (RG e CPF), comprovante de residência, declaração escolar (matrícula ou conclusão de ensino fundamental/médio) e histórico escolar ou boletim do último ano cursado pelo(a) participante.

4. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

II- DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E ENTREVISTAS:

5. A seleção será feita por meio de desempenho por análise do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou médio ou Boletim Escolar constando as avaliações do último ano cursado pelo(a) participante (vide item 3).

6. Para cada turma (T1, T2 e T3), serão classificados 30 participantes (conforme o número de inscritos) pelo critério previsto no item "5", sendo que, estes classificados serão posteriormente submetidos à entrevista com a Comissão Coordenadora, podendo alcançar até 10 pontos conforme a resposta aos quesitos, que serão sobre informações gerais.

7. A Comissão coordenadora do processo seletivo reserva-se o direito de alterar qualquer informação contida neste edital, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência na sede do Sindicato Rural de Morro Agudo.

III- DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8. A classificação será feita em LISTA ÚNICA em ordem alfabética;

9. A nota final de classificação da primeira etapa será obtida pela média simples das notas finais de Matemática e Português;

10. Em caso de empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

- a) Tiver maior idade;
- b) Maior nota em Matemática;
- c) Maior nota em Português;
- d) Por sorteio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 23 de 33



**SINDICATO
RURAL
DE MORRO AGUDO**

Fone: (16) 3851-2399 - E-mail: sindicatoruraldemorroagudo@outlook.com
Rua Gaspar Machado Silveira, nº 54 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - Estado de São Paulo



11. Os candidatos submetidos à entrevista poderão receber até 10 pontos.

12. A chamada para a matrícula será feita com base nos resultados do processo seletivo em suas duas etapas, respeitando a ordem das médias obtidas na avaliação do desempenho escolar e a pontuação alcançada na entrevista, obedecida à opção do(a) candidato(a) pelo turno.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:

13. Será divulgado na sede do Sindicato Rural de Morro Agudo no dia 20/03/2026:

- Lista de classificação FINAL;
- Relação em 1ª chamada, elaborada conforme previsto no edital, na quantidade exata das vagas de que dispõe, por turno;
- Por motivo de informações complementares para matrícula, o resultado não será informado pelo telefone.

V- DAS MATRÍCULAS:

14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou seu responsável **procurar o Sindicato Rural de Morro Agudo** para inteirar-se do resultado das provas. Também é de sua inteira responsabilidade o comparecimento para efetuar matrícula no período estipulado;

15. Período de matrícula: conforme cronograma supracitado será nos dias 23 a 25/03/2026.

16. O candidato que não efetuar matrícula no período estipulado terá sua classificação anulada e perderá direito à vaga, só podendo reivindicá-la após esgotarem-se todos os candidatos posteriores a ele na lista de classificação;

17. Se esgotarem-se os candidatos classificados, as vagas ainda não preenchidas poderão ser divulgadas pelo Sindicato Rural e oferecidas a outros interessados que apresentarem os requisitos exigidos;

18. As matrículas das vagas remanescentes apenas poderão ser realizadas até o dia 10/04/2026, após essa data nenhuma alteração referente às matrículas poderão ser realizadas.

V-DISPOSIÇÕES GERAIS:

19. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros;

20. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação e Instrutores do Programa Jovem Empreendedor do Agro -SENAR;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 24 de 33



**SINDICATO
RURAL
DE MORRO AGUDO**

Fone: (16) 3851-2399 - E-mail: sindicatoruraldemorroagudo@outlook.com
Rua Gaspar Machado Silveira, nº 54 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - Estado de São Paulo



21. Candidatos com necessidades especiais: O(A) candidato(a) com necessidades especiais, que necessite de condições especiais para realizar o Exame, deverá indicá-la no momento da inscrição e, também, encaminhar o laudo médico, emitido por especialista, descrevendo o tipo e o grau da necessidade.

22. Poderão se inscrever e concorrer às vagas, os alunos concluintes do Programa Jovem Agricultor do Futuro até o ano de 2025, atendendo aos demais requisitos do edital

Morro Agudo/SP, 15 de fevereiro de 2026.

Comissão do Processo Seletivo

Roberto Carmanhan de Figueiredo
Presidente do Sindicato Rural de Morro Agudo

Lauriane de Castro Torres Costa
Coordenadora SENAR

Ana Carolina Salviano Bonafine Nunes
Instrutora Pedagógica

Giovana Carmanhan de Figueiredo
Instrutora Pedagógica

Danilo Manoel da Silva
Instrutor Técnico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 25 de 33

Editais



Uni-FACEF
Centro Universitário Municipal de Franca



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - R1 – 2026 COREME MORRO AGUDO/SP

A COREME MORRO AGUDO/SP (Comissão de Residência Médica), no uso de suas competências legais, torna público o presente Edital de Convocação para Matrícula do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade R1 - 2026.

1. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO	NOTA PROVA OBJETIVA (TOTAL: 40 QUESTÕES / PESO 90%)	NOTA CURRÍCULO (TOTAL: 10 PTS/ PESO 10%)	NOTA TOTAL FINAL (NPO 90% + NC 10% = 100%)
5	LUISA MOSCARDINI NAYME	35 / 7,875	8,70 / 0,87	8,745

2. DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula do (s) candidato (s) aprovado (s) será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à R: Sete de Setembro, 1369 – Centro – Morro Agudo – SP, nos dias **26/02/2026 e 27/02/2026, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas** (horário de Brasília).

2.2. **Após este período, o aprovado não matriculado perderá automaticamente o direito à vaga.**

2.3. Após a publicação do resultado, o candidato selecionado deverá realizar matrícula nos dias informados. Após a data final da matrícula, caso não sejam preenchidas todas as vagas, serão convocados os candidatos APROVADOS, na ordem de classificação final.

2.4 Caso necessário, serão realizadas chamadas complementares até a data limite de 31/03/2026.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 26 de 33



Uni-FACEF
Centro Universitário Municipal de Franca



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

3.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria da COREME/SMS Morro Agudo pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído. Entregar **CÓPIA** de todos os documentos relacionados abaixo, assim como **apresentar os originais para conferência durante a matrícula:**

- a) cópia da carteira do CRM;
- b) 2 fotos 3x4 (recentes);
- c) cópia do comprovante de endereço;
- d) duas cópias do RG;
- e) cópia do CPF;
- f) cópia do título de eleitor;
- g) histórico escolar do curso médico;
- h) Diploma de Graduação em Medicina;
- i) declaração do número de PIS/PASEP (este documento pode ser requisitado na Caixa Econômica Federal);
- j) cópia de antecedentes criminais;
- k) cópia da carteira de vacinação atualizada;
- l) cópia do comprovante de conta bancária com número da conta e agência (para depósito da bolsa).
- m) Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursou a última série ou período do Curso Médico. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 180 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte, e o respectivo registro no Conselho.
- n) Ficha de Cadastro devidamente preenchida (disponível na COREME/SMS Morro Agudo).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 27 de 33



Uni-FACEF
Centro Universitário Municipal de Franca



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

o) Comprovante de Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais, com validade de 1 ano, prorrogável para mais 1 ano, contemplando o cronograma do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Morro Agudo/SP, 25 de fevereiro de 2026.

PROF. ME THIAGO ALVES HUNGARO
Presidente Comissão Organizadora
Processo Seletivo PRM MFC R1 2026

PROF. ME. ANA CAROLINA Z. S. KURIHARA
Vice-Presidente Comissão Organizadora
Processo Seletivo PRM MFC R1 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 28 de 33

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 1.888 de 22 de novembro de 1995

e-mail: cmasmorroagudo@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Morro Agudo – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 3/2026

**Dispõe sobre aprovação
reprogramação dos saldos dos
recursos do Fundo Estadual de
Assistência Social -FEAS-**

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada em reunião do dia 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- **Aprovar** a reprogramação dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao exercício de 2025, vinculados a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais e as ações da Vigilância Socioassistencial, para serem utilizados no exercício de 2026, sendo:

- Da Proteção Social Básica
- Serviço: Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF
Unidade Executora: CRAS
Número de Atendidos: 350
Público Alvo: Famílias
Valor da Reprogramação: R\$27.978,08 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos).
- Da Proteção Social Especial Media Complexidade
- Serviço: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI
Unidade Executora: CREAS

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: secretariacidadania@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 29 de 33



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 1.888 de 22 de novembro de 1995

e-mail: cmasmorroagudo@gmail.com

Número de Atendidos: 50

Público Alvo: Famílias e Indivíduos

Valor da Reprogramação: R\$66.681,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

- Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade.
- Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional – Jovens e Adultos com Deficiência
- Unidade Executora: Núcleo Assistencial André Luiz – NUCLEAL
Número de Atendidos: 33
Público Alvo: Jovens e Adultos com Deficiência
Valor da Reprogramação: R\$36.977,60 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
- Expansão PSE- Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva.
Valor da Reprogramação Custeio: R\$193.553,15 (cento e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).
- Expansão PSE- Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência.
Valor da Reprogramação Custeio: R\$215.650,78 (duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).
- Benefícios Eventuais
- Modalidade: Auxílio Funeral
Unidade Executora: Secretaria Municipal da Cidadania
Nº de Atendidos: 10
Público Alvo: Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social
Valor da reprogramação: R\$4.508,67 (quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: secretariacidadania@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 30 de 33



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 1.888 de 22 de novembro de 1995

e-mail: cmasmorroagudo@gmail.com

- Ações da Vigilância Socioassistencial
- Unidade Executora: Secretaria Municipal da Cidadania
Valor da Reprogramação – Custeio R\$29.767,60 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 19 de fevereiro de 2026.



GISELI CRISTINA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência – CMAS
Biênio 2025/2027

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: secretariacidadania@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 31 de 33

Terceiro Setor

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 023/2025 - TERMO DE FOMENTO 019/2024

APOSTILAMENTO Nº 003/2026

Por meio deste extrato, informa-se sobre o APOSTILAMENTO ao Aditivo 023/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morro Agudo e a entidade União Espírita Allan Kardec, inscrita no CNPJ nº 52.993.813/0001-23.

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho vinculado ao Termo Aditivo 023/2025, especificamente quanto ao item 11, para fins de remanejamento de recursos, sem alteração do valor global da parceria, bem como para contratação com serviços contábeis, nos termos do artigo 43, inciso II, alínea “c”, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e disposições que integram o Termo Aditivo nº 023/2025, que não conflitem com o presente apostilamento.

DATA ASSINATURA: 20/02/2026

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 32 de 33

Extrato - Acordo de Cooperação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DE ACORDO COOPERAÇÃO N.º 001/2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2025

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Núcleo Assistencial André Luiz
“NUCLEAL”

CNPJ: 01.239.962/0001-60

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é a cessão dos seguintes bens: 01 (um) armário baixo, patrimônio 38576; 01 (um) freezer metalfrio, patrimônio 38724; 03 (três) micro-ondas, patrimônios 38725, 38726, 38727; 01 (uma) caixa amplificadora, patrimônio 38730; 3 (três) fogões consul, patrimônios 38732, 38733, 38734, 6 (seis) liquidificadores, patrimônio 38735, 38736, 38737, 38738, 38739, 38740; 3 (três) bebedouros industrial, patrimônio 38742, 38743, 38744; 1 (uma) televisão multilaser, patrimônio 38754; 1 (um) forno elétrico, patrimônio 38756; 6 (seis) armários de aço com 2 portas, patrimônios 38764, 38765, 38766, 38767, 38768, 38769; 3 (três) estantes de aço, patrimônios 38770, 38771, 38772; 3 (três) lavadoras de roupa, patrimônios 38795, 38796, 38797; 4 (quatro) arquivo de aço com 04 gavetas, patrimônios 38561, 38562, 38563, 38564, cuja aquisição é decorrente de repasse de recursos financeiros da esfera federal – Emenda Parlamentar nº 202142000005, sob a PROGRAMAÇÃO Nº 35319022021002. A finalidade deste termo é assegurar um ambiente saudável e acolhedor aos moradores das residências inclusivas, promovendo a melhoria de sua qualidade de vida.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de **05 (cinco anos)** a partir da data de sua assinatura, com término previsto para o dia **10 de fevereiro de 2031**. A vigência poderá ser prorrogada nas condições previstas no art. 55 da Lei 13.019/2014, e art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016, mediante termo aditivo.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2112

Página 33 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DE ACORDO COOPERAÇÃO N.º 002/2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 007/2024

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso “LAR FELIZ”

CNPJ: 07.605.763/0001-05

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é a cessão dos seguintes bens: 01 (uma) geladeira de 4 portas, patrimônio nº 38647; 01 (uma) lavadora de roupas, patrimônio nº 38798; 01 (um) secador de cabelo, patrimônio nº 38778; 01 (uma) televisão, patrimônio nº 38753; 01 (um) freezer, patrimônio nº 38723; 02 (dois) micro-ondas, patrimônios nº 38728 e nº 38729; 01 (uma) central telefônica, patrimônio nº 38731; 01 (um) bebedouro industrial, patrimônio nº 38741; 01 (um) cortador de grama, patrimônio nº 38745; 02 (dois) carrinhos auxiliares, patrimônios nº 38746 e nº 38747; 05 (cinco) poltronas reclináveis, patrimônios nº 38748, nº 38749, nº 38750, nº 38751 e nº 38752; 01 (um) biombo triplo, patrimônio nº 38755; 01 (um) armário de aço, patrimônio nº 38763; 02 (duas) mesas para impressora, patrimônios nº 38773 e nº 38774; 02 (dois) ferros de passar, patrimônios nº 38775 e nº 38776; 01 (um) liquidificador, patrimônio nº 38777. A aquisição dos referidos bens decorre de repasse de recursos financeiros da esfera federal, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202142000005, sob a Programação nº 35319022021002. A finalidade deste termo é proporcionar um ambiente saudável, seguro e confortável às pessoas idosas assistidas, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de **05 (cinco anos)** a partir da data de sua assinatura, com término previsto para o dia **30 de dezembro de 2030**. A vigência poderá ser prorrogada nas condições previstas no art. 55 da Lei 13.019/2014, e art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016, mediante termo aditivo.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal